PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

AS COMISSÕES 03/08
S.S.em PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 4.535/2008
(19 de Março de 2.008.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E CONCEDER MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . .**FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e conceder ao Senhor **CÍCERO DA SILVA ROSA**, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 30.094.115-8 e do CPF nº 413.136.073-04, residente na Rua Joaquim Guilherme de Moraes nº 234, Jardim dos Eucaliptos, neste Município, os materiais de construção abaixo relacionados, conforme Processo Municipal nº 5600/2007, necessários para a reconstrução do muro de arrimo e calçada na esquina da Rua das Violetas com Rua Lucas Santa de Oliveira, em divisa com a citada residência.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
65	Sacos de cimento
10	Metros de areia grossa
10	Metros de pedra britada nº 1
950	Blocos de concreto de 20 cm x 40 cm
33	Metros de viga de ferro de 10 mm
28	Metros de coluna de ferro de 10 mm
03	Kilos de arame recozido para amarração
20	Sacos de Cal
03	Kilos de prego 18x27

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 19 de Março de 2.008.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO UNICA DISCUSSÃO 25/03/08 S.S.em PRESIDENTE

mm/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 521/08 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 19 de Março de 2008.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 7 2 4 – Dispões sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E CONCEDER MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

R. 20.03.08

mm/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N º 3 7 2 4
(19 de Março de 2.008)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E CONCEDER MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo viabilizar a aquisição e conceder os materiais ao Senhor Cícero da Silva Rosa, para a reconstrução do muro de arrimo e calçada na esquina das Ruas das Violetas e Rua Lucas Santana de Oliveira, em divisa com a sua residência, uma vez que, em razão da infiltração de águas pluviais, ocorreu o desmoronamento parcial do muro e danificação na calçada, situação que foi constatada pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, conforme Processo Municipal nº 5.600/07.

Dessa forma, a presente propositura visa criar expediente capaz de minimizar os danos sofridos pelo contribuinte, concedendo-lhe os materiais necessários para que possa reconstruir o seu muro e respectiva calçada no local.

Assim expondo, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requeiro para que a matéria seja apreciada e votada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nc